



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-  
900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

## **EDITAL PARA SELEÇÃO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE ATER NA AGRICULTURA FAMILIAR E NA REFORMA AGRÁRIA - Edição 2016.**

A Secretaria Nacional da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário – SAF/MDA torna público o presente edital, por meio do qual convida as Instituições de Ater credenciadas no Siater a inscreverem suas experiências aplicadas que tenham contribuição para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, para integrarem o Caderno de Boas Práticas, edição 2016.

### **1. Justificativa**

Os serviços de assistência técnica e extensão rural têm mais de seis décadas de atuação no país tendo passado por vários ciclos. Ao longo desse período, registra-se um acúmulo significativo de experiências em relação a estratégias, metodologias, gestão, políticas públicas, e organização produtiva, entre outras.

A criação da Pnater em 2003, trouxe desafios de mudança no sentido do pensar e executar os serviços de Ater. O aumento dos recursos do Governo Federal, atuação conjunta com os Governos Estaduais e Organizações da Sociedade Civil e Privadas, permitiu aos serviços de Ater ampliarem a ação participativa, fundamentada em uma pedagogia libertadora e nos princípios da Agroecologia, assim como atenderem à diversidade da agricultura familiar.



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

Isso promoveu um conjunto expressivo de experiências exitosas em todas as regiões do país. Para valorizar essas experiências o MDA/SAF apoia o processo de seleção de Boas Práticas de Ater.

Este edital é uma iniciativa que integra o Plano de Inovação na Agricultura Familiar, coordenado pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER, da Secretaria de Agricultura Familiar- SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

## **2. Objetivo**

O edital tem como objetivo identificar, sistematizar e compartilhar experiências exitosas com contribuição comprovada na ação de ATER e na implementação de políticas públicas, voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário na Agricultura Familiar e Reforma Agrária para compor o Caderno de Boas Práticas de Ater, edição 2016.

## **3. Público beneficiário das Boas Práticas**

- Agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.
- Agentes e Instituições de Ater, pesquisadores e docentes envolvidos com a extensão rural no contexto da agricultura familiar e reforma agrária.

## **4. Eixos e categorias**

As propostas serão enquadradas em quatro eixos que se desdobram em 15 categorias:



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-  
900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

- I. Ater e Desenvolvimento Sustentável
  - a. Sistemas sustentáveis de produção de base agroecológica
  - b. Cooperativismo e Associativismo
  - c. Mercados, Gestão e Arranjos produtivos
  
- II. Ater e Políticas Públicas
  - a. Crédito e seguro
  - b. Mercado Institucional
  
- III. Nova Ater
  - a. Gestão da Ater
  - b. Metodologia de Ater
  - c. Agricultor Inovador
  - d. Comunicação para o Desenvolvimento
  - e. Ater para o desenvolvimento comunitário
  - f. Extensão Universitária<sup>1</sup>
  
- IV. Públicos Específicos
  - a. Mulheres
  - b. Povos e Comunidades tradicionais
  - c. Jovens
  - d. Assentados da Reforma Agrária

---

<sup>1</sup> Os Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) poderão participar dessa categoria, desde que a proposta tenha sido realizada, obrigatoriamente, em parceria com instituição de Ater credenciada no Siater. A Instituição de Ater deverá ser responsável pela inscrição.



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

## **5. Elegibilidade e Etapas da Seleção**

### **5.1. Elegibilidade**

Instituições de Ater com credenciamento vigente no Siater, na data da apresentação da proposta.

### **5.2. Etapa Estadual**

#### **5.2.1 Comissão Estadual**

- a. Em cada Estado será criada uma Comissão Estadual para seleção das Boas Práticas de Ater.
- b. As Comissões Estaduais são responsáveis pela inscrição, seleção e registro das propostas, segundo este Regulamento.
- c. A Comissão deve ser formada minimamente por representantes da DFDA, Incra, Agricultura Familiar, Ater estatal e privada.
- d. A composição da comissão Estadual deve ser paritária entre governo e sociedade.

#### **5.2.2. Inscrição**

- a. A proposta de Boas Práticas de Ater deve ser sistematizada de acordo com o modelo constante dos Anexo I e II.
- b. A sistematização da proposta será realizada pela organização responsável pela inscrição.



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

- c. A proposta deve ser enviada para a Comissão Estadual de Boas Práticas de Ater na forma de arquivo eletrônico (PDF).
- d. Cada instituição poderá inscrever apenas uma proposta por categoria.
- e. Uma proposta de Boa Prática de Ater deverá se enquadrar somente em uma categoria sendo excluída da seleção a prática que for inscrita em mais de uma categoria.
- f. As propostas selecionadas em nível nacional, farão parte do “Caderno de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar”, edição 2016, e terão apoio do MDA para divulgação, compartilhamento e aplicação na Ater.

### **5.2.3. Critérios para seleção de Boas Práticas de Ater**

- I - desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;
- II - gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;
- III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;
- IV - adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;
- V - equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e
- VI - contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.
- VII - Criatividade e inovação



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-  
900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

VIII - Custo-benefício

IX - Impactos da iniciativa/ contribuição para a efetividade

X - Simplicidade e Replicabilidade

XI - Material didático gerado e compartilhado

#### **5.2.4. Critérios de Pontuação da Etapa Estadual**

A Comissão Estadual de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar atribuirá pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério estabelecido no Item 5.2.3 (Critérios de Seleção).

#### **5.2.5. Avaliação na Etapa Estadual**

- a) A Comissão Estadual de Boas Práticas na Ater organizará e coordenará o processo de seleção das Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar.
- b) A Comissão Estadual indicará os avaliadores para realizarem a análise e seleção das propostas.
- c) Cada Comissão Estadual selecionará duas Boas Práticas, uma de instituição estatal e outra de organização não governamental ou privada, por categoria inscrita, e enviará para a Comissão Nacional.
- d) Além das experiências selecionadas as Comissões Estaduais enviarão para a Comissão Nacional uma lista de todas as experiências inscritas.

#### **5.2.5. Divulgação dos resultados na Etapa Estadual**

Os resultados da Etapa Estadual serão divulgados no site do MDA.



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

### **5.2.6. Interposição de recursos**

Cabe à Comissão Estadual receber e analisar recursos relativos ao resultado da seleção divulgado.

### **5.2.7. Envio das Boas Práticas para a Comissão Nacional**

As Boas Práticas selecionadas nos estados deverão ser enviadas via malote ou correio, para a Comissão Nacional de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar, na forma de CD ou pen-drive contendo os respectivos arquivos eletrônicos em PDF, conforme anexos 2 e 3.

### **5.3. Etapa Nacional**

Será constituída a Comissão Nacional de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar.

As propostas selecionadas na etapa nacional receberão troféu e certificados, serão convidadas a participar da Mostra Nacional de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar, e farão parte do II Caderno de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar. Também receberão apoio do MDA para divulgação, compartilhamento e aplicação na Ater.

## **6. Cronograma da seleção de Boas Práticas**

### **6.1. Etapa Estadual**

- Formação da Comissão Estadual – até 31/05
- Divulgação desse Edital se dará no período de 05/05 a 10/07



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-  
900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

- Inscrições das propostas junto à Comissão Estadual – de 01/06 a 20/07 até 18horas;
- Seleção e divulgação dos resultados Etapa Estadual – de 21/07 a 20/08 até 18horas;
- Interposição de recursos – 21 a 24/08 até 18horas;
- Avaliação dos recursos interpostos – 25 a 29/08 até 18horas;
- Envio do resultado definitivo da seleção para o DATER/MDA – até 30/08 às 18horas.

## **6.2. Etapa Nacional**

- Seleção de propostas - 01 a 30/09 até 18horas;
- Divulgação das Boas Práticas de Ater selecionadas na Etapa Nacional - 01/10
- Realização do II Seminário Nacional de Boas Práticas de 05 a 07 de dezembro de 2016.





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-  
900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

## **Anexo 1 - Sistematização da Prática**

Dados da Instituição:

Nome:

Endereço físico:

Executora de Chamada pública de Ater ( ) Sim ( ) Não

Dados do Agente de Ater e de Outros Atores Envolvidos

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados que identifiquem a prática:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Georeferenciamento:

Nominar a Categoria de Boas Práticas de Ater conforme item 4 deste Regulamento.

### **Descrição da Prática de Ater**

#### **- Introdução**

1. Caracterização da situação antes da execução da prática:



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-  
900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

2. Aspectos gerais da prática:
3. Quando iniciou a experiência? Onde está sendo realizada? O que é?  
Como está sendo feita?

**- Objetivo da prática:**

**- Descrição da experiência**

1. Caracterização dos elementos apresentados no item 5.2.3 (Critério de Seleção) apresentando o processo e os resultados alcançados.
2. Depoimento do Agente de Ater sobre a experiência apresentada.
3. Depoimento do Agricultor sobre a experiência apresentada.

OBS: É considerado conveniente a apresentação de fotos e vídeos relativos a experiência.



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria da Agricultura Familiar  
SBN Quadra 01, Bloco "D" – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

## **Anexo 2 - Síntese Para Publicação**

- 1) **Título:** Nominar a prática (título sucinto) de forma a sintetizar seu objeto;
- 2) **Contextualização:** Quando, onde e qual o público beneficiado pela prática;
- 3) **Objetivo: Finalidade** (Para que);
- 4) **Descrição:** Como a prática foi realizada (Descrever o processo de realização da prática);
- 5) **Resultado:** Descrever os resultados econômicos, sociais e ambientais alcançados por esta prática;
- 6) **Possibilidade de replicabilidade;**
- 7) **Unidade de referência:** Esta prática é uma Unidade de Referência instalada? Pode ser utilizada para visitas técnicas, dias de campo? (Caso sim, descrever);
- 8) **Depoimentos:** depoimento sucinto dos sujeitos da prática (Agricultor (a) /Técnico);
- 9) **Ilustrações:** Enviar duas fotos (em formato jpg) representativas da prática, em alta resolução para impressão. Caso haja necessidade, podem ser inseridos gráficos, nesse caso deve ser enviado na forma de arquivo/planilha para que seja possível converter em gráfico.
- 10) **Registrar coordenadas por GPS da Boa Prática**

**Observação:** no máximo 02 páginas em fonte 12 e espaçamento simples.

Conceição - SEP/81  
Macedo - MDA